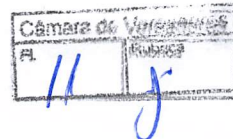




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



Ofício nº 56/2022

Serafina Corrêa, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO
Protocolo nº 645
Data 13 / 04 / 2022

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 22/2022.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 22/2022** que
“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL”, aprovado na Sessão Ordinária de 11/04/2022.

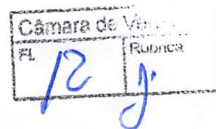
Respeitosamente,


Ver. Jairo Vidmar
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Página 1 de 1

Concede revisão geral anual e aumento real sobre o valor do auxílio-alimentação por assiduidade dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual sobre o valor do auxílio-alimentação por assiduidade, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º Fica concedido aumento real sobre valor do auxílio-alimentação por assiduidade, no percentual de 11,83% (onze vírgula oitenta e três por cento).

Art. 3º O valor total do auxílio-alimentação por assiduidade, com a revisão geral anual e aumento real de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei, passa a ser de R\$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) por dia de efetiva atividade.

Art. 4º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de abril de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal